



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 29

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2008

ANO XXVI

SUMÁRIO

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 24ª SO
ATA SUCINTA DA 25ª SO
ATA SUCINTA DA 26ª SO
ATA SUCINTA DA 13ª SE
ATA SUCINTA DA 1ª SS
ATA SUCINTA DA 27ª SO
ATOS DIVERSOS
ATOS DA MESA DIRETORA
DECRETO LEGISLATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO
CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 24ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª
LEGISLATURA**

- PROJETO DE RESOLUÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO
– Institui as atribuições da Corregedoria Parlamentar e o processo disciplinar por quebra do decoro parlamentar.

A Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Resolução estabelece as atribuições da Corregedoria Parlamentar e o processo disciplinar para apurar representação ou denúncia contra Deputado por conduta incompatível com o decoro parlamentar ou que descumprir os deveres inerentes ao mandato parlamentar.

Parágrafo Único . Na apuração da representação de que trata o *caput*, o Deputado estará sujeito às medidas disciplinares e penalidades expressas no artigo 34 da Constituição Estadual e nos artigos 88 a 90 do Regimento Interno.

Art. 2º. As imunidades, prerrogativas e franquias asseguradas pela Constituição, pelas leis e pelo Regimento Interno aos Deputados Estaduais são institutos destinados à garantia do exercício do mandato popular e à defesa do Poder Legislativo.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DA CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Art. 3º. Compete à Corregedoria Parlamentar:

I – promover a manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito da Assembléia Legislativa;

II – dar cumprimento às determinações da Mesa Diretora referentes à segurança interna e externa da Casa;

III – supervisionar a proibição de porte de arma, com poderes para revistar e desarmar;

IV – fazer sindicância sobre denúncias de ilícitos no âmbito da Assembléia Legislativa, envolvendo Deputados; e

V – o processamento de representação contra Deputado por fato sujeito à suspensão do exercício do mandato ou perda do mandato.

Parágrafo único. Em caso de delito cometido por Deputado no edifício da Assembléia Legislativa, caberá ao Corregedor Parlamentar presidir o inquérito instaurado para apuração dos fatos, sendo que:

I – serão observadas as normas do Código de Processo Penal;

II – o presidente do inquérito poderá solicitar a cooperação técnica de órgãos policiais especializados ou requisitar servidores de seus quadros para auxiliar sua realização;

III – servirá de escrivão funcionários estável da Assembléia Legislativa;

IV – o inquérito será enviado, após sua conclusão, à autoridade competente; e

V – em caso de flagrante em crime inafiançável, realizar-se-á a prisão do agente, que será entregue, com os autos, ao Presidente da Assembléia Legislativa, atendendo-se nesta hipótese, ao prescrito no artigo 53, § 2º da Constituição Federal.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 4º. Oferecida a denúncia ou representação contra Deputado Estadual por fato sujeito à pena de perda do mandato ou à pena de perda temporária do exercício do mandato, aplicáveis pelo Plenário da Assembléia Legislativa, será ela, após verificação do atendimento aos requisitos formais de admissibilidade, encaminhada pela Mesa Diretora à Corregedoria Parlamentar ou arquivada.

§ 1º. No exame dos requisitos formais de admissibilidade, a Mesa Diretora verificará apenas se o representante possui legitimidade, na forma estabelecida na Constituição Estadual, e se a representação identifica o Deputado Estadual, os fatos que lhe são imputados e o dispositivo no qual ele estaria incurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º. Não serão recebidas denúncias anônimas.

Art. 5º. A decisão da Mesa Diretora que determine o arquivamento da representação será comunicada até a sessão ordinária seguinte, contra ela cabendo recurso ao Plenário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, subscrito por um sexto dos Membros da Assembléia Legislativa.

§ 1º. O recurso será imediatamente despachado à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação para reexame dos aspectos de admissibilidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º. Vencido o prazo acima e instruído, ou não, com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, o recurso será devolvido à Mesa Diretora, publicado no Diário da Assembléia Legislativa e distribuído em avulsos para inclusão em Ordem do Dia.

§ 3º. Na sessão seguinte à publicação, o recurso será submetido à deliberação do Plenário, que sobre ele decidirá por maioria simples, presente a maioria dos Membros da Assembléia Legislativa.

Art. 6º. Recebida a representação de que trata o artigo 4º, a Corregedoria Parlamentar adotará os seguintes procedimentos:

I – o representado será imediatamente notificado para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ofereça impugnação prévia à representação;

II – recebida a impugnação, o Corregedor Parlamentar emitirá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, relatório sobre a admissibilidade da representação, podendo proceder a diligências preliminares que entender necessárias;

III – o relatório preliminar de que trata o inciso anterior, que será submetido à deliberação do Plenário, concluirá pelo arquivamento da representação ou pela instauração do processo, devendo, neste último caso, manifestar-se se há necessidade de afastamento do representado do cargo dirigente em Comissão ou na Mesa Diretora, que eventualmente exerça;

IV – se o Plenário decidir, por maioria simples, pela instauração do processo, a Corregedoria Parlamentar abrirá prazo de 10 (dez) dias úteis para que o representado apresente defesa;

V – esgotado o prazo sem apresentação de defesa, a Corregedoria Parlamentar nomeará defensor dativo para oferecê-la, reabrindo igual prazo;

VI – apresentada a defesa, a Corregedoria Parlamentar procederá às diligências e a instrução probatória que entender necessárias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, findas as quais proferirá parecer, concluindo pela procedência da representação ou pelo arquivamento da mesma, oferecendo-se, na primeira hipótese, o projeto de resolução apropriado para a declaração da perda do mandato ou da suspensão do exercício do mandato;

VII – em caso de pena de perda do mandato, o parecer da Corregedoria Parlamentar será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação para exame dos aspectos constitucional, legal e jurídico, o que deverá ser feito no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

VIII – concluída a tramitação na Corregedoria Parlamentar e na Comissão de Constituição e Justiça, será o processo encaminhado à Mesa Diretora, lido no Expediente, publicado no Diário da Assembléia Legislativa e distribuído em avulsos para inclusão em Ordem do Dia;

§ 1º. Da decisão da Corregedoria Parlamentar que contrair norma constitucional, regimental ou deste diploma, poderá o representado recorrer à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que pronunciará exclusivamente sobre os vícios apontados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º. Quando o representado for o Corregedor Parlamentar, será ele afastado automaticamente do cargo, devendo ser substituído por um Deputado eleito pelo Plenário, que atuará até o fim do processo;

§ 3º. A Corregedoria Parlamentar somente admitirá representação que diga respeito a fatos ocorridos durante o exercício do atual mandato do representado.

§ 4º. Para fins do disposto no artigo 9º, considera-se instaurado o processo a partir da decisão de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.

Art. 7º. É Facultado ao Parlamentar, em qualquer caso, constituir advogado para sua defesa, ou fazê-la pessoalmente, em todas as fases do processo, inclusive no Plenário da Assembléia Legislativa.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. As apurações de fatos e de responsabilidade previstos nesta Resolução poderão, quando a sua natureza assim o exigir, ser solicitadas ao Ministério Público ou às autoridades

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio
Divisão de Taquigrafia - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

Neodi Carlos - Presidente
Alex Testoni - 1º Vice-Presidente
Miguel Sena - 2º Vice-Presidente
Jesualdo Pires - 1º Secretário
Chico Paraíba - 2º Secretário
Ezequiel Neiva - 3º Secretário
Maurinho - 4º Secretário

Controle geral de processamento: Domingos Sávio.

Controle de fluxo de documentos: Célia Aguiar
Correção Gramatical, Ortográfica e Redacional: Matias Mendes, Iris de Oliveira e Fátima Araújo.

Indexação e Processamento de textos: Sandra Almeida, Mariléia Azevedo, Juliana Antonia, Pedro Rocha e Fátima Albuquerque.

Revisão de textos: Maria do Socorro.

Revisão técnica final das sessões: Maria do Carmo e Edmilcia Fátima Martins.

Controle Digital e Diagramação: Robison Luz Silva.

Distribuição e org. Anais: Terezinha Dias.

policiais, por intermédio da Mesa Diretora, caso em que será feitas as necessárias adaptações nos procedimentos e nos prazos aqui estabelecidos.

Art. 9º. O processo disciplinar regulamento nesta Resolução não será interrompido pela renúncia do Deputado Estadual ao seu mandato nem serão, pela mesma, elididas as sanções eventualmente aplicáveis ou seus efeitos.

Art. 10. Compete à Corregedoria Parlamentar zelar pela observância dos preceitos da Constituição Estadual, do Regimento Interno e desta Resolução, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Assembléia Legislativa.

Art. 11. Ficam revogados o artigo 261 do Regimento Interno e o artigo 17 da Resolução nº11 – Mesa Diretora,, de 16 de outubro de 2006.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por escopo estabelecer as atribuições da Corregedoria Parlamentar e disciplinar o processo para apurar denúncia ou representação contra Deputado por conduta incompatível com o decoro parlamentar ou que descumprir os deveres inerentes ao mandato parlamentar, consoantes expressas disposições constitucionais e regimentais.

Importante esclarecer que não há nenhuma inovação no campo material, tão somente buscamos estabelecer os procedimentos processuais, que deve reger o processamento de denúncia ou representação contra Parlamentar, até mesmo porque as medidas disciplinares e penalidades já estão expressas no artigo 34 da Constituição Estadual e nos artigos 88 a 90 do Regimento Interno.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2008.
Dep. Valter Araujo

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DA MESA DIRETORA
– Dá nova redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Art. 1º. Os dispositivos abaixo listado da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia e Reestrutura o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações dos seus Servidores e dá outras providências”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. A movimentação de servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão de que trata o artigo anterior poderá ocorrer através da relotação, com ou sem alteração no nível de remuneração, por ato do Presidente da Assembléia Legislativa, mediante solicitação das autoridades descritas no referido artigo, desde que não imprte em redução da respectiva remuneração.

Art. 53. (...)

Parágrafo único. O adicional de assistência especial previsto no inciso IV, devido aos servidores por serem eles, ou seus dependentes, portadores de patologias graves, será regulamentado por ato da Mesa Diretora.

Art. 77. (...)

I – auxílio-transporte;
II – auxílio-saúde;”

Art. 2º. Ficam acrescentados os dispositivos a seguir relacionados aos artigos 8º, 53 e 77 da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, com a seguinte redação:

“Art. 8º. (...)

§ 1º. Poderá, ainda, ocorrer a alteração do cargo em comissão e/ou do nível de remuneração, sem relotação e sem desligamento do servidor, na forma prescrita no *caput* deste artigo.

§ 2º. A renomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão somente poderá ocorrer depois de transcorridos 90 (noventa) dias da exoneração.

§ 3º. A relotação se dará exclusivamente para o ajustamento de pessoal às necessidades de serviço, respeitada a existência de vagas na unidade administrativa.

Art. 53. (...)

IV – adicional de assistência especial.

Art. 77. (...)

II – auxílio-creche; e

III – auxílio-alimentação.”

Parágrafo único. No ato em que ocorrer a concessão do auxílio de que trata o *caput*, a Mesa Diretora definirá o seu valor, que poderá ser reajustado periodicamente, de acordo com as disponibilidades orçamentário-financeiras.”

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 23 de abril de 2008.

JUSTIFICATIVA

O incluso projeto de lei complementar, que “Dá nova redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005”, tem por objetivos primordiais alterar a redação do artigo 8º da citada Lei Complementar, para possibilitar a movimentação de servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, com ou sem alteração no nível de remuneração, visando ajustamento de pessoal às necessidades da Administração.

Além disso, propomos ao citado artigo um parágrafo, estabelecendo que a renomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão somente poderá ocorrer depois de transcorridos 90 (noventa) dias da exoneração em observância do princípio da legalidade.

Outra importante modificação é proposta ao artigo 77, através da qual a Mesa Diretora fica autorizada a conceder aos servidores do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa o auxílio-alimentação, uma antiga e justa reivindicação dos nossos colaboradores.

Por fim, oportuno esclarecer que o adicional de assistência especial e o auxílio-creche são benefícios que já são concedidos aos servidores, em conformidade com os disposto em resoluções específicas, sendo os mesmos inclusos nessa proposição, posto que tudo o que compõe a remuneração dos servidores deve ter previsão legal.

Esses são os motivos que nos levaram a propor a projeto de lei complementar em questão, para o qual contamos com o apoio de todos os Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Dep. Neodi Carlos – Presidente

Dep. Alex Testoni - 1º Vice-Presidente

Dep. Miguel Sena - 2º Vice-Presidente

Dep. Jesualdo Pires – 1º Secretário

Dep. Chico Paraíba – 2º Secretário

Dep. Ezequiel Neiva – 3º Secretário

Dep. Maurinho Silva – 4º Secretário

- REQUERIMENTO COMISSÃO PRÓ-RONDÔNIA – Requer providências junto as Centrais Elétricas do Norte S.A

ELETRONORTE, quanto ao fornecimento de uma cópia do Contrato de Compromisso com o Município de Itapuã do Oeste, relativo aos impactos da construção da Usina de Samuel.

Os Parlamentares que este subscrevem, requerem à Mesa, na forma regimental, depois de ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao Gerente Regional de Produção e Comercialização de Rondônia – ELETRONORTE, Sr. Edgard Temporim Filho, solicitando uma cópia do Contrato firmado entre aquela estatal e a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, relativo aos compromissos assumidos com o município em face dos impactos ambientais resultantes da construção da Usina de Samuel.

JUSTIFICATIVA

1 – CEMITÉRIO – As águas da hidrelétrica de Samuel alteraram a profundidade do lençol freático na cidade, provocando o alagamento de algumas áreas, principalmente do CEMITÉRIO, que alaga toda vez que chove.

Com isso, não é possível enterrar-se, os mortos na profundidade normal, pois os esquifes são automaticamente expulso para fora dos túmulos pela água que faz a pressão para cima. Em algumas épocas já ocorreu de cadáveres serem encontrados fora dos túmulos, sendo conduzidos de um lado para o outro pelos animais (cachorros). Assim, as covas não são mais cavadas para baixo e sim pra cima do solo são construídas caixas de alvenaria para enterrar-se os mortos.

2 – LIXO – Outro problema que isso acarretou é relativo ao lixo da cidade.

Como o lixão da cidade, é a céu aberto, os resíduos ficam totalmente expostos à ação das águas, que os arrastam para o Igarapé que passa a 2.000 metros, e espalham pelas ruas da cidade, criando focos de mosquitos, ratos e baratas, proliferação de bactérias e doenças contagiosas. O resultado, é que nos últimos 5 (cinco) anos tem crescido muito a incidência de doenças como hanseníase, hepatite, leptospirose, malária e dengue. Sem contar que a água que a população consome está totalmente contaminada.

3 – PONTE DA INTEGRAÇÃO – Esta ponte, que ligaria a área urbana à área rural e permitiria a conexão mais rápida com outros municípios, é uma reclamação antiga dos moradores do município. A Eletronorte se comprometeu a construí-la e dar manutenção, mas até agora não cumpriu e a população continua atravessando o rio em uma balsa.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2008.

COMISSÃO PRÓ-RONDÔNIA

Dep. Tiziu Jidalias – Presidente

Dep. Jesualdo Pires – Vice-Presidente

Dep. Ezequiel Neiva – Membro

Dep. Ribamar Araújo – Membro

Dep. Wilber Coimbra – Membro

Dep. Luizinho Goebel – Membro

Dep. Alex Testoni – Membro

- MOÇÃO DE APLAUSO DEPUTADO JESUALDO - “Concede MOÇÃO DE APLAUSO a Atleta Dheise Ebert”.

O Parlamentar que o presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, requer à Mesa Diretora seja concedida **MOÇÃO DE APLAUSO** a Atleta **Dheise Ebert** pelas conquistas no Campeonato Sul-Americano e Copa Internacional de Judô realizado em Montevidéu.

JUSTIFICATIVA

Dentro de uma disputa internacional de grande relevância como Campeonato de Judô Sul-Americano, a referida Atleta obteve

duas medalhas de Prata sendo que uma foi na copa internacional, representando o nosso Estado, obtiveram grande êxito realçando o nome do Estado de Rondônia a nível internacional.

Dentre os representantes de Rondônia todos conquistaram medalhas em suas respectivas modalidades do Judô, devido ao um árduo trabalho e treinamento, mostrando assim a força do Estado de Rondônia em âmbito nacional e internacional do esporte.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2008.

Dep. Jesualdo Pires.

- MOÇÃO DE APLAUSO DEPUTADO JESUALDO – “Concede MOÇÃO DE APLAUSO a Atleta Glessy Kelly Tenório”.

O parlamentar que o presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, requer à Mesa Diretora seja concedida **MOÇÃO DE APLAUSO** a Atleta **Glessy Kelly Tenório** pelas conquistas no Campeonato Sul-Americano e Copa Internacional de Judô realizado em Montevidéu.

JUSTIFICATIVA

Dentro de uma disputa internacional de grande relevância como Campeonato de Judô Sul-Americano, a referida Atleta obteve duas medalhas sendo uma de Bronze e uma de Ouro sendo a última na copa internacional, representando o nosso Estado, obtiveram grande êxito realçando o nome do Estado de Rondônia a nível internacional.

Dentre os representantes de Rondônia todos conquistaram medalhas em suas respectivas modalidades do Judô, devido ao um árduo trabalho e treinamento, mostrando assim a força do Estado de Rondônia em âmbito nacional e internacional do esporte.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2008.

Dep. Jesualdo Pires.

- MOÇÃO DE APLAUSO DEPUTADO JESUALDO – “Concede MOÇÃO DE APLAUSO a Atleta Aline Natália Modesti”.

O parlamentar que o presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, requer à Mesa Diretora seja concedida **MOÇÃO DE APLAUSO** a Atleta **Aline Natália Modesti** pelas conquistas no Campeonato Sul-Americano e Copa Internacional de Judô realizado em Montevidéu.

JUSTIFICATIVA

Dentro de uma disputa internacional de grande relevância como Campeonato de Judô Sul-Americano, a referida Atleta obteve duas medalhas sendo uma de Prata e uma de Bronze sendo a última na copa internacional, representando o nosso Estado, obtiveram grande êxito realçando o nome do Estado de Rondônia a nível internacional.

Dentre os representantes de Rondônia todos conquistaram medalhas em suas respectivas modalidades do Judô, devido ao um árduo trabalho e treinamento, mostrando assim a força do Estado de Rondônia em âmbito nacional e internacional do esporte.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2008.

Dep. Jesualdo Pires.

- MOÇÃO DE APLAUSO DEPUTADO JESUALDO – “Concede MOÇÃO DE APLAUSO a Atleta Cheise Ebert”.

O parlamentar que o presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, requer

à Mesa Diretora seja concedida **MOÇÃO DE APLAUSO** Atleta **Cheise Ebert** pelas conquistas no Campeonato Sul-Americano e Copa Internacional de Judô realizado em Montevideu.

JUSTIFICATIVA

Dentro de uma disputa internacional de grande relevância como Campeonato de Judô Sul-Americano, a referida Atleta obteve duas medalhas sendo uma de Ouro e uma de Prata sendo a ultima na copa internacional, representando o nosso Estado, obtiveram grande êxito realçando o nome do Estado de Rondônia a nível internacional.

Dentre os representantes de Rondônia todos conquistaram medalhas em suas respectivas modalidades do Judô, devido ao um árduo trabalho e treinamento, mostrando assim a força do Estado de Rondônia em âmbito nacional e internacional do esporte.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2008.
Dep. Jesualdo Pires.

- INDICAÇÃO DEPUTADO MAURINHO SILVA – INDICA AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO SOBRE A NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) POSTO POLICIAL MILITAR NO BAIRRO TRÊS MARIAS NA ZONA LESTE DE PORTO VELHO.

O deputado que o presente subscreve, nos termos Art. 188 do Regimento Interno, indica ao Senhor Governador do Estado, sobre a necessidade de construção de 01 (um) Posto Policial Militar no bairro Três Marias na Zona Leste de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A construção do posto policial que ora se pleiteia e justifica-se em razão de que este atenderá os conjuntos Rio Jamary, Primavera, Vitória Regia, Encanto da Lagoa, Olavo Pires (Pombal I e II), Residencial Vila Bela e o bairro Lagoinha e adjacentes que juntos tem uma população estimada em 15 mil habitantes.

Ressalte-se que no bairro está situada uma quadra de esportes comunitários onde grande número de jovens desenvolvem atividades esportivas, e há uma Praça na rua Jaraguão mas a maioria desses se afastaram em razão da presença de marginais e delinquentes que ocupam a praça para desenvolver atos suspeitos, assim ameaçando a comunidade e a sociedade.

Instalado o Posto Policial, além de contribuir para segurança da comunidade, serão desenvolvidos projetos educacionais, culturais, esportivos, a exemplo da prática de torneios e campeonatos que já vem sendo desenvolvido pelos senhores Nilo Fernandes, Sergio Trajano. Outra atividade desenvolvida pelo grupo é uma escolinha de futebol que tem o nome “Crescendo com o Esporte”, que é realizado no campo de futebol do bairro no conjunto Rio Jamary.

Tais atividades, realizadas na praça principalmente, à noite são desenvolvidas com dificuldades haja vista a presença de marginais que permanecem nas proximidades do evento. Diante do exposto, verifica-se que torna imprescindível a construção do Posto Policial Militar como forma de garantir a Comunidade o Direito Constitucional a segurança pública.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2008.
Dep. Maurinho Silva.

- MOÇÃO DE APLAUSO DEPUTADO JESUALDO – “Concede MOÇÃO DE APLAUSO o Atleta Sandy Lara”.

O parlamentar que o presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, requer

à Mesa Diretora seja concedida **MOÇÃO DE APLAUSO** o Atleta **Sandy Lara** pelas conquistas no Campeonato Sul-Americano e Copa Internacional de Judô realizado em Montevideu.

JUSTIFICATIVA

Dentro de uma disputa internacional de grande relevância como Campeonato de Judô Sul-Americano, a referida Atleta obteve duas medalhas sendo uma de Prata e uma de Ouro sendo a ultima na copa internacional, representando o nosso Estado, obtiveram grande êxito realçando o nome do Estado de Rondônia a nível internacional.

Dentre os representantes de Rondônia todos conquistaram medalhas em suas respectivas modalidades do Judô, devido ao um árduo trabalho e treinamento, mostrando assim a força do Estado de Rondônia em âmbito nacional e internacional do esporte.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2008.
Dep. Jesualdo Pires.

- INDICAÇÃO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Indica a necessidade de designar um Delegado Titular para o Município de Itapuã do Oeste.

O Parlamentar que este subscreve, Indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, seja oficiado ao Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania – SESDEC, Senhor Ten. Cel. PM Evilásio Silva Sena Júnior, solicitando a designação de um Delegado Titular para o município de Itapuã do Oeste, pois no momento aquele município é assistido por este profissional somente as 5^{as} feiras.

JUSTIFICATIVA

O referido Município atualmente é assistido por Delegado de Polícia apenas as 5^{as} feiras, o que dificulta a vida do cidadão que necessita recorrer à Delegacia para resolver seus conflitos.

Com isso também torna fácil a vida daqueles que vivem do crime, pois a falta de Delegado dificulta a investigação, prevalecendo à impunidade.

Plenário das Deliberações, 16 de abril de 2008.
Dep. Tiziu Jidalias.

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

Às nove horas e onze minutos do dia vinte e quatro de abril do ano dois mil e oito, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, ordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Neodi Carlos, secretariada pelo Senhor Deputado Valter Araújo, com a presença dos Senhores Deputados Wilber Coimbra, Jesualdo Pires, Valdivino Rodrigues, Alex Testoni, Luiz Cláudio, Tiziu Jidalias, Amauri dos Santos, Marcos Donadon, Ezequiel Neiva, Miguel Sena, Kaká Mendonça, Valter Araújo, Neri Firigolo, Ribamar Araújo, Euclides Maciel, Maurinho Silva e Doutor Alexandre. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Neodi Carlos, Chico Paraíba, Jair Miotto, Luizinho Goebel, Professor Dantas, Maurão de Carvalho e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Havendo número regimental, foi aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Foi lido o seguinte expediente recebido: Memorando nº 088/08 do Gabinete do Deputado Professor Dantas justificando a sua ausência nas sessões dos dias 23 e 24 de abril do corrente mês. Memorando

nº 029/08 do Gabinete do Deputado Marcos Donadon justificando sua ausência na sessão do dia 23 de abril do corrente mês. Ofício Circular nº 007/08 da SEPLAN – Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, divulgando o relatório do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado e dos Municípios de Rondônia série 2002-2005, ano referência 2002. Nas **BREVES COMUNICAÇÕES**, no **GRANDE EXPEDIENTE** e nas **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS**, não houve oradores inscritos. A seguir, passou-se à primeira parte da **ORDEM DO DIA**, ocasião em que foram apresentadas e lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei de autoria dos Deputados Alex Testoni e Valdivino Rodrigues, que Proíbe a pesca profissional e predatória no leito do Rio Machado e seus afluentes, e dá outras providências. Indicação de autoria do Deputado Jesualdo Pires, sugerindo ao Poder Executivo a construção da Escola Rio São Francisco na Vila Santo Antônio no município de Ji-Paraná. Momento em que o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a verificação de quorum. Feita a chamada nominal constatou-se a presença dos seguintes parlamentares: Wilber Coimbra, Jesualdo Pires, Valdivino Rodrigues, Alex Testoni, Luiz Cláudio, Tiziu Jidalias, Miguel Sena, Valter Araújo, Ribamar Araújo e Doutor Alexandre. Estiveram ausentes durante a chamada nominal, os seguintes parlamentares: Neodi Carlos, Amauri dos Santos, Marcos Donadon, Chico Paraíba, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Luizinho Goebel, Kaká Mendonça, Professor Dantas, Neri Firigolo, Maurão de Carvalho, Euclides Maciel, Maurinho Silva e a Senhora Deputada Daniela Amorim. O Secretário anunciou não haver quorum para deliberar. Ficando, automaticamente, transferida a Ordem do Dia para a sessão seguinte. Nas **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, fez uso da palavra o Deputado Jesualdo Pires. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou outra sessão ordinária para o dia vinte e nove do corrente, no horário regimental. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às dez horas e trinta e sete minutos do dia vinte e quatro de abril do ano dois mil e oito.

**ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA**

Às quinze horas e um minuto do dia vinte e nove de abril do ano dois mil e oito, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, ordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Alex Testoni, secretariada pelo Senhor Deputado Jesualdo Pires, com a presença dos Senhores Deputados Wilber Coimbra, Jesualdo Pires, Valdivino Rodrigues, Alex Testoni, Luiz Cláudio, Tiziu Jidalias, Amauri dos Santos, Chico Paraíba, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Luizinho Goebel, Miguel Sena, Kaká Mendonça, Valter Araújo, Professor Dantas, Neri Firigolo, Ribamar Araújo, Euclides Maciel, Maurinho Silva, Doutor Alexandre e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Neodi Carlos, Marcos Donadon e Maurão de Carvalho. Havendo número regimental, foi aberta a sessão. Foi dada por aprovada a ata da sessão anterior e o Senhor Presidente determinou a publicação da mesma no Diário Oficial da Assembléia Legislativa. Foi lido o seguinte expediente recebido: Mensagem nº 070/08 do Poder Executivo encaminhando veto parcial ao Projeto de Lei Complementar que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 254, de 14 de janeiro de 2002, e dá outras providências”. Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia convidando o Presidente desta Casa a formar uma Frente Parlamentar de Apoio para o Fortalecimento da Defensoria Pública de Rondônia, e que realize um cronograma de

audiências públicas destinadas a debater as principais dificuldades enfrentadas pela Instituição Defensiva em nosso Estado. Comunicado nº AL000284/08 do Ministério da Educação informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o programa COMPROMISSO, no valor de R\$ 6.024.106,83. Memorando 042/08 do Gabinete do Deputado Valter Araújo justificando sua ausência na sessão do dia 22 de abril de 2008. Ofício nº 3667/08 do Ministério da Defesa – Departamento de Política e Estratégia Programa Calha Norte encaminhando o Termo Simplificado de Convênio nº 532/PCN/2007, celebrado entre a Prefeitura e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte. Ofício nº 358/08 Ministério do Desenvolvimento Agrário – Coordenação de Convênios comunicando a celebração do Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de Ofício do Prazo de Vigência do Convênio nº 084/05, bem como cópia do extrato publicado no Diário Oficial da União. Ofício Circular nº 038/08 da Câmara dos Deputados - Comissão da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural comunicando que o Deputado Onyx Lorenzoni (DEM/RO) foi eleito Presidente da referida Comissão e que os Deputados Luiz Carlos Setim (DEM/PR), Paulo Piau (PMDB/MG) e Afonso HAMM (PP-RS), primeiro, segundo e terceiro Vice-Presidentes, respectivamente, para presente Sessão Legislativa. Comunicado nº AL000278/08 do Ministério da Educação informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o programa PNATE-FUNDAMENTAL, no valor de R\$ 102.535,13. Comunicado nº AL000293/08 do Ministério da Educação informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o programa PNATE-FUNDAMENTAL, no valor de R\$ 102.535,13. Nas **BREVES COMUNICAÇÕES**, no **GRANDE EXPEDIENTE** e nas **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS**, não houve oradores inscritos. A seguir, passou-se à primeira parte da **ORDEM DO DIA**, ocasião em que foram apresentadas e lidas as seguintes matérias: Proposta de Emenda Constitucional de autoria Coletiva que Modifica dispositivos da Constituição Estadual. Proposta de Emenda Constitucional de autoria Coletiva que Dá nova redação a artigos da Constituição Estadual, para regular a eleição da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa. Projeto de Lei de autoria do Deputado Miguel Sena que Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Tamandaré – AMOBTAM, localizada no município de Guajará-Mirim. Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Deputado Tiziu Jidalias, que Concede Título de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Romeu Tuma, Senador da República. Requerimento de autoria do Deputado Tiziu Jidalias, dirigido à Mesa, solicitando providência do Tribunal de Justiça de Rondônia para a instalação de um Cartório de Registro Civil no município de Governador Jorge Teixeira. Requerimento de autoria do Deputado Ribamar Araújo, dirigido à Mesa, solicitando a realização de uma Sessão Solene para homenagear os 100 anos da Imigração Japonesa no Brasil. Requerimento de autoria do Deputado Valter Araújo, dirigido à Mesa, solicitando a liberação das dependências do Plenário desta Casa, para a realização de uma reunião do Comitê Estadual da Sociedade Bíblica do Brasil, no dia 20 de maio de 2008, às 20:00 horas, em comemoração aos 60 anos da Sociedade Bíblica do Brasil. Indicação de autoria do Deputado Valter Araújo, sugerindo ao Poder Executivo a perfuração de um poço artesiano na EEEFM Américo Brasileiro de Almeida Melo, Distrito de Migrantinópolis, município de Novo Horizonte do Oeste. Indicação de autoria do Deputado Miguel Sena, sugerindo ao Poder Executivo realizar uma campanha de vacinação, fornecimento de medicamentos e consultas médicas para atender a comunidade de Guajará Mirim. Indicações de autoria do Deputado

Tiziu Jidalias, sugerindo ao Poder Executivo a instalação da Delegacia de Polícia Civil e Junta Militar no município de Governador Jorge Teixeira e a construção de uma Escola Pólo no município de Ariquemes. Indicação de autoria da Deputada Daniela Amorim, sugerindo ao Poder Executivo a disponibilização de recursos para aquisição de combustível que será utilizado na recuperação de estradas no município de Buritis. Momento em que o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a verificação de quorum. Feita a chamada nominal constatou-se a presença dos seguintes parlamentares: Wilber Coimbra, Jesualdo Pires, Alex Testoni, Luiz Cláudio, Tiziu Jidalias, Amauri dos Santos, Chico Paraíba, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Miguel Sena, Daniela Amorim, Kaká Mendonça, Valter Araújo, Professor Dantas, Neri Firigolo, Ribamar Araújo, Maurinho Silva, Doutor Alexandre e a Senhora Daniela Amorim. Estiveram ausentes durante a chamada nominal, os seguintes parlamentares: Neodi Carlos, Valdivino Rodrigues, Marcos Donadon, Luizinho Goebel e Maurão de Carvalho. Havendo número regimental para deliberação de matérias, passou-se a segunda parte da **ORDEM DO DIA**. Foram aprovadas em discussão única e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, as seguintes matérias: Requerimento de autoria do Deputado Ribamar Araújo, dirigido à Mesa, solicitando a realização de uma Sessão Solene para homenagear os 100 anos da Imigração Japonesa no Brasil. Requerimento de autoria do Deputado Valter Araújo, dirigido à Mesa, solicitando a liberação das dependências do Plenário desta Casa, para a realização de uma reunião do Comitê Estadual da Sociedade Bíblica do Brasil, no dia 20 de maio de 2008, às 20:00 horas, em comemoração aos 60 anos da Sociedade Bíblica do Brasil. Requerimento de autoria do Deputado Euclides Maciel, dirigido à Mesa, solicitando a aprovação e encaminhamento de Moção de Aplauso a Casa Família Rosetta. Requerimentos de autoria do Deputado Jesualdo Pires, dirigido à Mesa, solicitando sejam aprovadas e encaminhadas Moções de Aplausos, pelas conquistas no Campeonato Sul Americano e Copa Internacional de Judô realizado em Montevidéu, aos seguintes atletas: Sandy Lara, Dheise Ebert, Glessy Kelly Tenório, Aline Natália Modesti e Cheise Ebert. Requerimento de autoria do Deputado Valter Araújo, dirigido à Mesa, solicitando tramitação em regime de urgência do Projeto de Resolução nº 024/008, que Institui as atribuições da Corregedoria Parlamentar e o processo disciplinar por quebra de decoro parlamentar. Requerimento de autoria coletiva, dirigido à Mesa, solicitando tramitação em regime de urgência o Projeto de Lei Complementar nº 085/08, que dá nova redação e acrescenta dispositivo da Lei Complementar nº 326 de 10 de novembro de 2005. Nas **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou outra sessão extraordinária, para esta data, após a reunião das Comissões Permanentes, com a finalidade de apreciar matérias em condições regimentais. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às dezoito horas e dez minutos do dia vinte e nove de abril do ano dois mil e oito.

**ATA DA 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA**

Às dezoito horas e trinta e dois minutos do dia vinte e nove de abril do ano dois mil e oito, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Alex Testoni, secretariada pelo Senhor Deputado Jesualdo Pires, com a presença dos

Senhores Deputados Wilber Coimbra, Jesualdo Pires, Valdivino Rodrigues, Alex Testoni, Luiz Cláudio, Tiziu Jidalias, Amauri dos Santos, Chico Paraíba, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Luizinho Goebel, Miguel Sena, Kaká Mendonça, Valter Araújo, Professor Dantas, Neri Firigolo, Ribamar Araújo, Euclides Maciel, Maurinho Silva e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Neodi Carlos, Marcos Donadon, Maurão de Carvalho e Doutor Alexandre. Havendo número regimental, foi aberta a sessão. Foi dada por aprovada a ata da sessão anterior e o Senhor Presidente determinou a publicação da mesma no Diário Oficial da Assembléia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, não houve matéria deliberada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou sessão ordinária para o dia trinta do corrente no horário regimental. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às dezenove horas e dez minutos do dia vinte e nove de abril do ano dois mil e oito.

**ATA DA 1ª SESSÃO SOLENE DA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA**

As nove horas e cinqüenta e três minutos do dia trinta de abril do ano dois mil e sete, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, ordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Alex Testoni – Vice Presidente, que declarou aberta a sessão. Em seguida, foram convidadas a compor a Mesa as seguintes autoridades: Desembargadora Zelite Andrade Carneiro – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Excelentíssimo Senhor Juarez Jardim – Assessor do Governador, representando o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Excelentíssimo Senhor Deputado Wilber Coimbra – autor da homenagem, Excelentíssimo Senhor Abdiel Ramos Figueira – Procurador Geral de Justiça, Excelentíssimo Senhor José de Abreu Bianco – Prefeito do Município de Ji-Paraná e Presidente da AROM, Excelentíssimo Senhor José Gomes de Melo – Presidente do Tribunal de Contas do Estado e Excelentíssimo Senhor Rochilmer Melo da Rocha Filho – representando a ordem dos advogados do Brasil Seccional Rondônia. Constituída a Mesa, o Senhor Presidente convidou todos a ficarem em pé para cantarem o hino do Estado de Rondônia. Logo após, fizeram uso da palavra os Deputados Wilber Coimbra e Chico Paraíba e o doutor Rochilmer Melo Rocha – representando a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia. Em seguida, o Presidente convidou o Deputado Wilber Coimbra para proceder a leitura da mensagem constante na placa em homenagem ao Tribunal de Justiça. Posteriormente, fez a entrega da mencionada placa à Presidente do Tribunal Desembargadora Zelite Andrade. Na seqüência a Presidente teceu palavras de agradecimento ao Poder Legislativo. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata. Plenário das Deliberações às onze horas e dezenove minutos.

**ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA**

Às quinze horas e vinte e dois minutos do dia trinta de abril do ano dois mil e oito, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, ordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Alex Testoni, secretariada pelo Senhor Deputado Valter Araújo, com a presença dos Senhores Deputados Wilber Coimbra, Jesualdo Pires, Alex Testoni, Luiz

Cláudio, Tiziu Jidalias, Amauri dos Santos, Chico Paraíba, Ezequiel Neiva, Valter Araújo, Neri Firigolo, Maurão de Carvalho, Maurinho Silva, Doutor Alexandre e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Neodi Carlos, Valdivino Rodrigues, Marcos Donadon, Jair Miotto, Luizinho Goebel, Miguel Sena, Kaká Mendonça, Professor Dantas, Ribamar Araújo e Euclides Maciel. Havendo número regimental, foi aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, com a seguinte correção: no expediente recebido, onde se lê: Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, leia-se: Convite da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Onde se lê: Deputado Onyx Lorenzoni (DEM/RO), leia-se: Deputado Ônix Lorenzoni (DEM/RR). Não houve expediente recebido. Nas **BREVES COMUNICAÇÕES**, fizeram uso da palavra os Deputados Tiziu Jidalias, Neri Firigolo e Daniela Amorim. No **GRANDE EXPEDIENTE**, usaram a tribuna os Deputados Amauri dos Santos, Tiziu Jidalias, Wilber Coimbra e Valter Araújo. Nas **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS**, não houve oradores inscritos. A seguir, passou-se à primeira parte da **ORDEM DO DIA**, ocasião em que foram apresentadas e lidas as seguintes matérias: Requerimento de autoria do Deputado Neri Firigolo, dirigido à mesa, solicitando a aprovação e encaminhamento de Moção de Pesar aos familiares do Senhor Edson Dutra Barros, em razão do seu falecimento no dia 29 de abril, na cidade de Campo Novo em Rondônia. Indicações de autoria do Deputado Tiziu Jidalias, sugerindo ao Poder Executivo a reforma na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Vieira de Melo no Distrito de Tarilândia, município de Jarú; seja firmado um convênio com a prefeitura do município de Monte Negro para a construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental eo Médio na comunidade de São Geraldo do mencionado município; a aquisição de uma ambulância e de três computadores com impressora e no-break, para o Centro de Saúde Diferenciado no Distrito de Tarilândia, município de Jarú; seja firmado convênio com a prefeitura do município de Alto Paraíso para a reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rogério da Silva Gonçalves naquele município e a instalação do Shopping Cidadão no município de Jarú. Na segunda parte da **ORDEM DO DIA**, não houve matéria deliberada. Nas **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrá-la, convocou outra sessão ordinária para o dia seis de maio do corrente ano, no horário regimental. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às dezessete horas e vinte e dois minutos do dia trinta de abril do ano dois mil e oito.

ATOS DIVERSOS**ATO ADM/GP Nº0531/2008**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constante no *caput* do Artigo 10 Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

P R O R R O G A R

Por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Temporária de Folha de Frequência, no período de 12 de abril de 2008 a 12 de junho de 2008.

Porto Velho, 02 de abril de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira – Presidente**

ATO ADM/GP Nº0524/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constante no *caput* do Artigo 10 Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

P R O R R O G A R

Por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Tomada de Contas, no período de 1º de abril de 2008 a 30 de junho de 2008.

Porto Velho, 02 de abril de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira – Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0559/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

N O M E A R

LUCILEIDE ALBINO ARANHA LOUREIRO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04, no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 04 de abril de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira - Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0551/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

N O M E A R

MAGNA DOS ANJOS QUEIROZ, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-14, na Corregedoria Parlamentar, retroativo a 03 de março de 2008.

Porto Velho, 03 de abril de 2008.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira - Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0543/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

N O M E A R

MANOEL LUIZ DE FREITAS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-

11 + G.R.G., no Gabinete do Deputado Professor Dantas, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 03 de abril de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0537/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

N O M E A R

MARIA AUXILIADORA GUIMARÃES ABREU LOPES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11 + G.R.G., na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 02 de abril de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0560/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

N O M E A R

MARIA GABRIELA DA SILVA VASCONCELOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04, no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 04 de abril de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0516/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

N O M E A R

NATAL DE SOUZA CAMPOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-09 + G.R.G., no Gabinete do Deputado Neri Firigolo, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 02 de abril de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0530/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

N O M E A R

NATALY GOMES MALDONADO DANTAS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, código AP-21, no Gabinete Deputado Alexandre Brito, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 02 de abril de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0544/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

N O M E A R

PAULO FAUSTINO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07, no Gabinete do Deputado Professor Dantas, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 03 de abril de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0538/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

N O M E A R

RISIA PEREIRA GOMES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-06, na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 02 de abril de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0527/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

N O M E A R

ROGÉRIO DA SILVA RAVANELLO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-26, no Gabinete do Deputado Alexandre Brito, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 02 de abril de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0514/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

ROSILENE PRESTES FERREIRA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04, no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, retroativo a 03 de março de 2008.

Porto Velho, 02 de abril de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0509/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

SEBASTIÃO PRUDENTE GONÇALVES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-03, no Gabinete Deputado Ezequiel Neiva, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 02 de abril de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0454/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

SILVANA NASCIMENTO DA LUZ, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, código AP-26, no Gabinete da 2ª Vice Presidência Deputado Miguel Sena, a partir de 03 de março de 2008.

Porto Velho, 14 de março de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0546/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

SIMONI CORREIA DE MELLO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-09, na Comissão de Transporte, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 03 de abril de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0518/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-26 + G.R.G., no Gabinete do Deputado Ezequiel Neiva, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 02 de abril de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0513/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

VALDINEIS MORENO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-26, no Gabinete do 3º Secretário, Deputado Ezequiel Neiva, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 02 de abril de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0511/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

WAGNER JOSÉ PEREIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-16, no Gabinete do 3º Secretário, Deputado Ezequiel Neiva, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 02 de abril de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº0521/2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

NOMEAR

WANIA MARIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, código

AP-21, no Gabinete do 2º Vice – Presidente, Deputado Miguel Sena, a partir de 1º de abril de 2008.

Porto Velho, 02 de abril de 2008.

**- Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira -
Presidente**

ATOS DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 021/2008 – MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso XII do artigo 11 do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no Processo nº 0272/08/ ALE/RO,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais a servidora **CÂNDIDA ALVES DE CASTRO**, cadastro nº 0709-8, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referência salarial 03, Carreira A – Ocupações de Serviço e Apoio Administrativo, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, letra B, da Constituição Federal, c/ c o art. 23 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, a partir de 01 de maio de 2008..

Mesa Diretora, 17 de abril de 2008.

Deputado Neodi Carlos
Presidente

Deputado Miguel Sena
2º Vice-Presidente

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Deputado Chico Paraíba
2º Secretário

Deputado Ezequiel Neiva
3º Secretário

Deputado Maurinho Silva
4º Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 022/2008 – MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso XII do artigo 11 do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no Processo nº 0142/08/ALE/RO,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais ao servidor **NEI LOPES COELHO** matrícula nº 345-0, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo, Referência Salarial 3, Carreira B, Ocupações Assistência Técnica-Legislativa, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, com carga horária de 40 horas semanal, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, letra “a” da CF/88, c/c com o art. 22 incisos e §§, da Lei Complementar nº 432/08, a partir de 1º de junho de 2008.

Mesa Diretora, 22 abril de 2008.

Deputado Neodi Carlos
Presidente

Deputado Miguel Sena
2º Vice-Presidente

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Deputado Chico Paraíba
2º Secretário

Deputado Ezequiel Neiva
3º Secretário

Deputado Maurinho Silva
4º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 254, DE 10 DE ABRIL DE 2008.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Tenente Coronel PM **Evilásio Silva Sena Júnior**.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Faço saber que a Assembléia Legislativa, com fulcro no Decreto Legislativo nº 155, de 27 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 165, de 28 de julho de 2003, decretou, e eu, Neodi Carlos, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Tenente Coronel PM **EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR**, atual Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 10 de abril de 2008.

Deputado Neodi Carlos
Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia torna público o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 001/2008, cuja abertura se deu no dia 10 de abril de 2008, às 09h30min, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIAS:

1. COMERCIAL COLÚMBIA LTDA
2. HILGERT & CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 141.841,65 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, após o recebimento da ordem de compra/ empenho.

PROCESSO: 0165/2008.

OBJETO: Elaboração de Registro de Preços para aquisição de combustíveis (gasolina comum, álcool comum e óleo diesel) e óleos lubrificantes.

INTERESSADO: Secretaria Administrativa da ALE/RO.

Porto Velho – RO, 05 de maio de 2008.

Deisi Rejane Vargas
Pregoeira Oficial
ATOADM/GP/Nº 0261/2008

CORREGEDORIA PARLAMENTAR**Referência: Processo nº 267/08.**

Protocolo nº 289/08.

Data nº 09.04.08.

Assunto: carta denúncia contra o Senhor Deputado Maurinho Rodrigues.

DESPACHO:

Trata-se de carta denúncia protocolada junto à Presidência desta Casa de Leis, onde o denunciante, **Silmi H. Carvalho Pinto**, inicialmente sustentou, em suma, as seguintes acusações contra o Deputado **Mauro Rodrigues da Silva**: **01.** Que o parlamentar, por intermédio do Sr. **Ariosto Costa de Almeida** (seu chefe de gabinete), mediante prática de constrangimento e ameaça, retém 50% (cinquenta por cento) dos salários das pessoas lotadas em seu gabinete, sob pena de não receberem mais nada e serem substituídas por outras pessoas; **02.** Que o parlamentar se apropria indevidamente da verba indenizatória que lhe é paga pela Assembleia Legislativa; **03.** Que o Sr. Ariosto Costa Almeida negocia emendas do Parlamentar, somente liberando as mesmas mediante a devolução de 30% (trinta por cento) do valor liberado; **04.** Que o Sr. Ariosto recebe dois salários, sendo um na ALE/RO e outro na CAERD; **05.** Que o parlamentar teria contratado sua comadre, Sra. **Tereza da Conceição Ferreira**, para controlar a suposta arrecadação ilícita de verba; **06.** Que o parlamentar mantém em sua casa e no seu gabinete em estoque enorme de medicamentos e dá remédios de graça para eleitores, mesmo sem receita médica, ou substituindo os da receita por outros, sem qualquer responsabilidade; **07.** Foi ainda sugerida na carta denúncia a oitiva dos seguintes servidores, todos lotados no gabinete do Parlamentar: Celso de Sousa Bueno, Ruziney Queiroz Mendonça, Sirlei da Silva Bueno e Rosicleide Costa de M. Almeida.

Em reunião ocorrida na data de 09.04.2008, a Mesa Diretora desta ALE/RO, após juízo prévio quanto a admissibilidade da denúncia, deliberou pelo recebimento da mesma e encaminhamento a esta Corregedoria Parlamentar a fim de que fossem tomadas as medidas cabíveis e legais que o caso requer. Vale registrar que o Deputado Mauro Rodrigues da Silva, 4º Secretário da Mesa Diretora, se absteve de votar em razão da matéria dizer respeito a sua pessoa (fls. 08 e 09). Na mesma data, a Presidência comunicou ao Plenário desta Casa que a Mesa Diretora recebeu a denúncia (fls. 07), bem como cientificou oficialmente o Parlamentar (fls. 10).

O Ministério Público do Estado de Rondônia oficiou esta Corregedoria Parlamentar informando ter instaurado sindicância para apurar possíveis irregularidades referentes aos Deputados Estaduais Maurinho Silva e Professor Dantas estarem usurpando parte dos salários de seus assessores parlamentares. Requereu que ao final da apuração desta sindicância, seja encaminhada cópia integral do procedimento instaurado por esta Corregedoria.

Por fim, foi protocolada na Presidência desta Casa de Leis, declaração com firma reconhecida em cartório onde o denunciante, Silmi H. Carvalho Pinto, retrata-se de todas as denúncias anteriormente apresentadas, alegando ter sido induzido por certa pessoa que não citou o nome.

Relatado o caso, a Corregedoria Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, ante a ausência de regulamentação própria nesta Casa de Leis quanto ao processamento da presente denúncia, aplicando por analogia o disposto na Resolução nº 20/1993 – Senado Federal, determina seja imediatamente notificado o parlamentar Mauro da Silva Rodrigues para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ofereça impugnação prévia à denúncia, apresentando os fatos, fundamentados e provas que entender necessários à comprovação de suas alegações.

Junto com a notificação do parlamentar, encaminhe-se cópia integral dos autos de forma a prestigiar o exercício dos princípios da ampla defesa e do devido processo legal.

Encaminhe-se ainda cópia dos autos à Corregedoria Geral desta ALE/RO, para que apure eventual prática de falta funcional do Sr. Ariosto Costa de Almeida e da Sra. Tereza da Conceição Ferreira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 30 de abril de 2008.

Valter Araújo
Deputado Estadual
Corregedor Parlamentar

NOTIFICAÇÃO

O Corregedor Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, na forma da Resolução 20/1993 – Senado Federal, determina seja procedida a **NOTIFICAÇÃO** de **MAURO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, Deputado Estadual, RG nº 446.886 SSP/RO, CPF nº 229.681.001-53, residente e domiciliado na Rua Miguel Ângelo, nº 7383, Bairro Cuniã, Nesta Capital, podendo ainda ser encontrado nesta Assembleia Legislativa, Rua Major Amarante, nº 390, Bairro Arigolândia, nesta Capital.

Referência:

Processo nº 267/08.

Protocolo nº 289/08.

Data nº 09.04.08.

Assunto: carta denúncia contra o Senhor Deputado Maurinho Rodrigues.

Finalidade: **NOTIFICAR** o parlamentar **MAURO RODRIGUES DA SILVA** a oferecer impugnação prévia à denúncia e documentos em anexo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta.

Porto Velho, 30 de abril de 2008.

Valter Araújo
Deputado Estadual
Corregedor Parlamentar